

LEI Nº 3.744, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2008, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

- 02- Poder Executivo
- 09- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
- 01- Fundo Municipal de Saúde
- 10- Saúde
- 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0075- Saúde
- 2.0990 – Programas da Saúde
- 3.3.90.36.01 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 140.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

- (89) 02.06.01.04.122.0007.1.0061.4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
- (123) 02.07.01.12.122.0007.1.0077.4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
- (187) 02.07.06.13.392.0048.1.0779.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....

.....	R\$ 10.000,00
(249) 02.08.04.15.452.0058.2.0083.3.3.90.30.01 – Material de Consumo em Geral.....	R\$ 20.000,00
(251) 02.08.04.15.452.0058.2.0083.3.3.90.39.01 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
(405) 02.12.01.27.812.0046.2.0121.3.3.90.30.01 – Material de Consumo em Geral.....	R\$ 10.000,00
(419) 02.13.01.11.332.0083.2.0131.3.3.90.30.01 – Material de Consumo em Geral.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 4 (quatro) de junho de 2008.

VALDECIR PICHIONI
 Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 45/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 45/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo criar Dotação Orçamentária, com o intuito de possibilitar o empenhamento das despesas com a saúde, dos médicos que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, no município de Iturama através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Desta forma, será anulada parcialmente, dotação do orçamento vigente, para permitir criação da dotação orçamentária necessária.

A abertura do crédito especial não fere princípios constitucionais, sendo louvável a iniciativa de propiciar melhoria na saúde de nossos munícipes.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação, em regime de urgência.

Iturama-MG., 26 (vinte e seis) de maio de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

IMO.